



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º177/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Sueli de Fátima Borges**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo n° 14024050.1.00060/23-8;

RESOLVE:

CÓPIA

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal n° 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sueli de Fátima Borges**, Portadora do RG n° 000.486.929 SSP/MS e CPF n° 879.251.171-68, matrícula 531014-3, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3141** (três mil cento e quarenta e um) dias ou seja 08 (oito) anos e 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, conforme descrito abaixo:

I – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 08 (oito) meses 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período 02/04/2002 a 31/12/2002, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo n° 14024050.1.00060/23-8;

II – 144 (cento e quarenta e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 18/02/2003 A 11/07/2003, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo n° 14024050.1.00060/23-8;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

III – 157 (cento e cinquenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 28/07/2003 a 31/12/2003, prestados a MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023, Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

IV – 302 (trezentos e dois) dias ou seja 09 (nove) meses e 29 (vinte e cinco e nove) dias, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 30/11/2004 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

V – 145 (cento e quarente e cinco) dias ou seja 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 25/07/2005 a 16/12/2005, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

VI – 154 (cento e cinquenta e quatro) dias ou seja 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, correspondentes ao período de 20/02/2006 a 23/07/2006, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

VII – 151 (cento e cinquenta e um) dias ou seja 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 24/07/2006 a 21/12/2006, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

VIII – 136 (cento e trinta e seis) dias ou seja 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 21/02/2007 a 06/07/2007, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

IX - 140 (cento e quarenta) dias ou seja 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 01/08/2007 a 20/12/2007, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

X – 1448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) dias ou seja 03 (três) anos 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 09/04/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

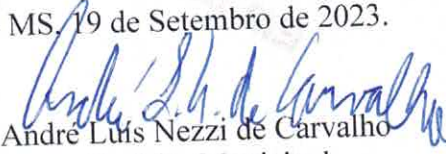
XI – 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/04/2005 a 30/06/2012, prestado ao MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;


Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA